



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.942 Em: 09/02/26

DECRETO N° 060/2026

NOMEIA SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 14.625/2025, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025, retificado em 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
3º	Andressa Onorio Silva Oliveira	Preto ou Pardo
11º	Gelcimaria Santos Chaves Fernandes	Ampla Concorrência
12º	Wellida Bianquini Novais Miossi	Ampla Concorrência
15º	Aparecida Mara Melotti	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
33º	Fabíola Paoli	Ampla Concorrência
35º	Monique Bolonha das Neves Meroto	Ampla Concorrência
36º	Caroline Fadini da Silva	Ampla Concorrência
8º	Laura dos Santos de Paula	Negro e Pardo
37º	Cenira Maria Bridi	Ampla Concorrência
5º	Edna Maria Ramalho Lamberti Conte	PcD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
2º	Ziane Cristina Pimenta Gomes	Negro e Pardo

Art. 2º. Ficam convocados para **POSSE** os servidores relacionados no art. 1º, a ser realizada no **dia 09 de março de 2026, às 08h30minutos, na Sala de Reunião do Gabinete, localizada na Sede da Prefeitura Municipal**, situada à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 03 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

IV - No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar consoante art. 119 da Lei 14.133/21;

V - No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

VI - Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;

VII - Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora;

VIII - Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

IX - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

X - Elaborar periodicamente e apresentar quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

XII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

XIII - Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

XIV - Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

- Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

XVI - Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

XVII - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XVIII - Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

XIX - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;

XX - Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;

XXI - Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos serviços efetivamente realizados;

XXII - Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;

XXIII - Glosar as medições quando houver

má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

XXIV - Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício;

XXV - Controlar o prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como suas etapas e demais prazos contratuais (inclusive os editalícios), noticiando por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao Gestor de Contratos a adoção das medidas necessárias à deflagração de novo procedimento licitatório ou prorrogação, quando legalmente admitida;

XXVI - Comunicar mediante documento formal, datado e assinado, as notícias de problemas ou irregularidades na execução dos contratos, dirigindo-o ao Gestor do Contrato e ao Ordenador de Despesa.

Art. 3º - O Órgão demandante através do Gestor do Contrato disponibilizará através do SISGEP os documentos a que se refere o Inciso I do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação do extrato do Contrato.

Santa Leopoldina/ES, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções e obrigações constantes no Decreto nº 192/2023.

SANNY STHEFANY NOVAES
MARQUES
Fiscal de Contrato

JENIFFER DA VITORIA DO
NASCIMENTO
Fiscal Suplente de Contrato

Protocolo 1724943

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N° 060/2026

NOMEIA SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 14.625/2025, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025, retificado em 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
3º	Andressa Onorio Silva Oliveira	Preto ou Pardo
11º	Gelcimaria Santos Chaves Fernandes	Ampla Concorrência
12º	Wellida Bianquini Novais Miossi	Ampla Concorrência
15º	Aparecida Mara Melotti	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
33º	Fabíola Paoli	Ampla Concorrência
35º	Monique Bolonha das Neves Meroto	Ampla Concorrência
36º	Caroline Fadini da Silva	Ampla Concorrência
8º	Laura dos Santos de Paula	Negro e Pardo
37º	Cenira Maria Bridi	Ampla Concorrência
	Edna Maria Ramalho Lamberti Conte	PcD

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
2º	Ziane Cristina Pimenta Gomes	Negro e Pardo

Art. 2º. Ficam convocados para **POSSSE** os servidores relacionados no art. 1º, a ser realizada no **dia 09 de março de 2026, às 08h30minutos, na Sala de Reunião do Gabinete, localizada na Sede da Prefeitura Municipal**, situada à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 03 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1724713

Portaria

PORTARIA/SEGOV N° 066/2026**DESCLASSIFICA CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 14.625/2026, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, considerando ainda, a necessidade de correção de erro material identificado na ordem de convocação dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, devido ao descumprimento do item 18.6.2 do Edital do Concurso Público, realizado pelo Edital nº 1/2024, em virtude no não comparecimento nos prazos estipulados na convocação conforme PORTARIA/SEGOV N° 048/2026, razão que se entende pela desistência tácita.

Fls n° 119

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
4º	Bruno Ferraz Silvestre	Negro e Pardo
14º	Janaina Brandão Carvalho	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º ao 5º (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
4º	Maria Edna Ribeiro	PcD
34º	Amanda Ortolan Pacheco	Ampla Concorrência

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 02 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1724727

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO/ SEGOV / N° 073/2026**RETIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nº 14.625/2025 e 0883/2026 e, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, e, considerando ainda, a necessidade de correção de erro material identificado na ordem de convocação dos candidatos,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/Segov/Nº 048/2026, publicada no DOM no dia 21/01/2026 edição 929, que trata da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital N° 1/2024, em virtude de inobservância da ordem da convocação das candidatas.

Art. 2º Onde se lê a ordem de convocação constante na referida Portaria, **passa-se a ler** conforme a seguinte listagem atualizada: